

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A PESSOA JURÍDICA F. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.929.415/0001-82, NA FORMA ABAIXO:

CRENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CRENCIADO (A): F. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Marcos Zagury nº 321, Castanheira - Parintins – AM**, inscrita no CNPJ sob nº **45.929.415/0001-82**, neste ato, representada pela Senhora Francinara Anselmo de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 1516456-0 SSP AM e inscrito no CPF/MF nº 713.661.722-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento** por mais **12 [doze] meses**, a contar de **27 de junho de 2025**, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1.** do referido Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

2.2. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento nos Diários Oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, §2º, Inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 18, § 4º do Decreto nº 11.462, de 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Parintins, 25 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

F. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 45.929.415/0001-82
FRANCINARA ANSELMO DE OLIVEIRA
CPF nº 713.661.722-72.
Representante
Credenciado